



MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

DECRETO Nº 004/2021

Viçosa do Ceará-CE, 01 de Fevereiro de 2021

“Estabelece Medidas no Âmbito do Funcionamento do Poder Legislativo, para Procedimentos Preventivos Relacionados ao COVID-19.”

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições Legais, fundamentado no Inciso II do Art.32 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Ceará, através de Decreto tem determinado medidas de Isolamento Social;
CONSIDERANDO o uso obrigatório de máscara e álcool em gel, como medidas de prevenção e proteção ao Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o enfrentamento da Infecção Humana pelo NOVO CORONAVÍRUS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Parcialmente Fechado o Prédio do Poder Legislativo, para acesso ao Público, até vigência do Decreto Estadual que trata de medidas de Isolamento Social, como medida preventiva ao Contágio do COVID-19, aos Servidores e Vereadores.

Parágrafo Único – O acesso ao Público, poderá ocorrer, mediante prévia autorização do Diretor Administrativo da Câmara Municipal. Devendo o autorizado, manter o controle e observar o limite de distanciamento e demais regras de enfrentamento ao Novo Coronavírus.

Art. 2º. Fica Fechado o Prédio Anexo da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manuel Alves de Sousa
Presidente